

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 1º/2/2010, Seção 1, Pág. 16.

Portaria nº 640, publicada no D.O.U. de 2/6/2010, Seção 1, Pág. 9.

Portaria nº 641, publicada no D.O.U. de 2/6/2010, Seção 1, Pág. 10.

Portaria nº 642, publicada no D.O.U. de 2/6/2010, Seção 1, Pág. 10.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Colégio São Francisco		UF: MA
ASSUNTO: Recurso contra atos do Secretário de Educação Superior que indeferiu as autorizações dos Cursos de Graduação de Ciências Contábeis e Ciência da Computação, Bacharelados, e Educação Física, Licenciatura, pleiteados pela Faculdade de Educação São Francisco, após avaliação positiva do INEP/MEC.		
RELATOR: Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSO Nº: 23001.000068/2008-40		
PARECER CNE/CES Nº: 319/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/11/2009

Sumário

I – RELATÓRIO.....	1
II – Mérito.....	11
III – Da Diligência CNE/CES nº 11/2008.....	12
3.1 – Do Atendimento à Diligência.....	12
IV – Decifrando o valor dos aspectos de avaliação não atendidos.....	20
V – VOTO DO RELATOR.....	23
VI – DECISÃO DA CÂMARA.....	23
Anexo I – Diligência CNE/CES nº 11/2008.....	25
Anexo II – Do Atendimento à Diligência.....	28
Anexo III – Cenários de resultados das avaliações segundo as métricas do CPC/Enade e PROVÃO.....	39
1. Escala CPC e Enade.....	39
2. Escala Provão.....	40
3. Resumo.....	41

I – RELATÓRIO

A Diretora Presidente do Colégio São Francisco, mantenedora da Faculdade de Educação São Francisco, entidade filantrópica sem fins lucrativos, situada no Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, formulou o presente recurso, com base art. 33 do Decreto nº 5.773/2006, que garante às partes interessadas a revisão das decisões emitidas pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) em processos de autorização de Cursos de Graduação.

As decisões, ora recorridas, foram emitidas sobre os três processos protocolados naquele Ministério, com pedido de autorização dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, Educação Física, licenciatura, e Ciência da Computação, bacharelado, que tiveram suas avaliações expressadas, respectivamente, por meio dos Relatórios INEP nos 26.502, 26.506 e 26.504, de 5/12, 26/9 e 21/8/2007. Ao primeiro deles, a Comissão de

Avaliação atribuiu o conceito “*perfil ótimo*”; ao segundo, “*perfil bom*” e, ao terceiro, “*perfil precário*”.

Na formulação do presente recurso, alegou a Requerente que *embora haja parecer favorável da Douta Comissão de Avaliação in loco indicada pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos - INEP, a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação SESU indeferiu o pedido de Autorização para funcionamento do Curso de Licenciatura Plena Educação Física da Faculdade de Educação São Francisco, conforme explícito na Portaria SESU/MEC 136 – publicada no D.O.U. de 27/02/2008.* (Seção 1, fls. 15)

E argumentou, ainda, que:

*O motivo da decisão pelo indeferimento, lê-se no parecer emitido pela COREG/DESUP que está assim alegado: “não se recomenda a autorização dos cursos superiores de graduação, relacionados na planilha anexa, **tendo em vista que os resultados das avaliações, com os quais as instituições concordaram, apontam que os cursos não apresentam as condições mínimas para o funcionamento**”. Pode-se constatar, pelo exposto, que o parecer técnico emitido pela COREG/DESUP **torna-se contraditório** ao Parecer Técnico-Pedagógico da Douta Comissão de Avaliadores,*

composta por professores Doutores do mais alto nível de educação do nosso País.

(grifo nosso)

Por razões similares, e diante do indeferimento para os outros dois cursos (Ciências Contábeis e Ciência da Computação), a Requerente elaborou recurso com a mesma finalidade, de reverter a decisão do Secretário da SESu/MEC, por entender que a indicação de perfis “**ótimo**” e “**bom**”, para dois dos seus cursos, seria um indicativo suficiente de favorabilidade,

uma vez que os Avaliadores se manifestam considerando *o atendimento aos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente [e] nas orientações do Ministério da Educação.*

Por outro lado, no caso do curso que obteve “**perfil precário**”, o recurso sustenta-se na previsão, das normas pertinentes, que determinam, à autoridade dotada de poder de decisão, instruir e decidir tais processos, *promovendo as diligências necessárias* (art. 5º, § 2º, I, do Decreto nº 5.773/2006), além de *erro de fato na avaliação.*

Para contextualizar, incorporo, a seguir, os termos finais das Comissões de Avaliação, para os três cursos, que, em tese, fundamentaram a decisão denegatória da SESu/MEC.

1.1 – Dos Pareceres Finais das Comissões de Avaliação dos três Cursos

Extrato do Parecer Final na Avaliação do Curso de Educação Física (Relatório INEP nº 26.506)

Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Secretaria, e neste instrumento de avaliação, a comissão entende que a proposta para o Curso de Licenciatura Plena em Educação Física na FAESF apresenta um perfil bom para o curso proposto. (grifos nossos)

Extrato do Parecer Final na Avaliação do Curso de Ciências Contábeis (Relatório INEP nº 26.502)

A Comissão atribuiu conceito “**ótimo**” para a proposta do curso de Ciências Contábeis da FAESF, assim como no seu parecer final, se manifesta favorável à autorização do curso, nos termos a seguir transcritos:

Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Secretaria, e neste instrumento de Avaliação, a proposta do Curso de Ciências Contábeis, da FAESF, apresenta um perfil ÓTIMO. (grifos nossos)

Extrato do Parecer Final na Avaliação do Curso de Ciência da Computação (Relatório INEP nº 26.504)

*Esta Comissão percebe **como potencialidades** da Instituição o seu investimento na infra-estrutura e a atenção e apoio financeiro ao seu corpo docente. **Entre as fragilidades** destacamos que: (1) o Projeto de Curso proposto apresenta inúmeras deficiências; (2) o Coordenador indicado não possui experiência docente e administrativa no magistério superior; (3) o corpo docente indicado possui formação inicial na área de Computação e pouca experiência no magistério superior.*

A comissão considera que o curso avaliado, face aos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do ministério da educação, nas diretrizes da CONAES e neste instrumento de avaliação, apresenta um perfil precário. (grifos nossos)

1.2 – Das Portarias da SESu/MEC

Transcreve-se, a seguir, a **Portaria SESu nº 136, de 26/2/2008**, que indefere a autorização os referidos Cursos de Educação Física e de Ciências Contábeis, em ato comum, juntamente com outros 17 (dezessete) pedidos de autorização de Cursos de Graduação, de perfis e modalidades distintas, portanto, de diferentes áreas do conhecimento, uniformizando decisão sobre fatos e fundamentos diversificados. Nesse sentido, observe-se a relação das modalidades/cursos: **(Bacharelados)** Biologia, Engenharia Química, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Fonoaudiologia, Serviço Social, Nutrição, Sistemas de Informação e Ciências Contábeis; **(Licenciaturas)** Biologia, Matemática, Educação Artística/Artes Visuais, Educação Física, Letras e habilitações em Arte.

PORTARIA Nº 136 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG no 021/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Indeferir a autorização para o funcionamento dos cursos superiores de graduação, os quais seriam ministrados pelas instituições de ensino superior nos endereços, turnos e com o número de vagas, conforme discriminado na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº de Ordem	Processo nº Sidoc e Registro Sapiens	Entidade Mantenedora e Instituição de Ensino Superior	Curso, Modalidade, Habitação.	Vagas e Turno	Endereço de Funcionamento do curso
1	23000.002600/2005-21 20050001091 23000.002572/2005-41 20050001056	Instituto Educacional Irineu Evangelista Benedito Souza – Barão de Mauá. Faculdade de Mauá.	Biologia, Licenciatura e Bacharelado.	300 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.	Rua Vitorino Dell Antônia, nº 349, bairro Vila Noêmia, Mauá - SP.
2	23000.002603/2005-64 20050001095	Instituto Educacional Irineu Evangelista Benedito Souza – Barão de Mauá. Faculdade de Mauá	Matemática, Licenciatura.	300 totais anuais, nos turnos diurno e noturno.	Rua Vitorino Dell Antônia, nº 349, bairro Vila Noêmia, Mauá – SP.
3	23000.002605/2005-53 20050001097	Instituto Educacional Irineu Evangelista Benedito Souza – Barão de Mauá. Faculdade de Mauá.	Educação Artística, Licenciatura.	300 vagas totais anuais, no turno diurno e noturno.	Rua Vitorino Dell Antônia, nº 349, bairro Vila Noêmia, Mauá – SP.
4	23000.002577/2005-74 20050001061	Instituto Educacional Irineu Evangelista Benedito de Souza Faculdade de Mauá	Engenharia Química, Bacharelado.	S/nº	Rua Vitorino Dell Antônia, nº 349, bairro Vila Noêmia, Mauá – SP
5	23000.017841/2006-55 20060006604	Instituto Macapaense de Ensino Superior S/C Ltda. Instituto Macapaense de Ensino Superior.	Enfermagem, Bacharelado.	200 vagas totais anuais, no turno diurno.	Rua Jovino Dinoá, nº 2.081, Centro, Macapá – AP.

6	23000.017857/2006-68 20060006634	Colégio São Francisco Faculdade de Educação São Francisco	Educação Física, Licenciatura.	100 vagas totais anuais, no turno noturno.	Rua Abílio Monteiro, nº 1.751, bairro Engenho, Pedreiras – MA
7	23000.012240/2006-56 20060003966	Sociedade de Estudos Empresariais Avançados da Bahia S/C Faculdade São Salvador.	Engenharia Ambiental, Bacharelado.	200 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.	Rua dos Algibebeles, nº 6, bairro do Comercio, Salvador – BA.
8	23000.002816/2006-77 20050014328	Centro de Ensino Superior de Ariquemes Faculdades Integradas de Ariquemes	Artes Visuais, Licenciatura.	100 vagas totais anuais, no turno noturno.	Avenida Guaporé, nº 3.577, Setor Institucional, bairro Setor 6, Ariquemes – RO
9	23000.002930/2006-05 20050014506	Associação Diocesana de Ensino e Cultura de Caruaru Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru.	Letras, Licenciatura, Habilitações em Língua Portuguesa e em Língua Espanhola e respectivas literaturas.	50 vagas totais anuais, no turno noturno.	Rua Azevedo Coutinho, s/n, bairro Petrópolis, Caruaru – PE.
10	23000.007022/2006-08 20060001516	Fundação Educacional Lucas Machado Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais	Fonoaudiolo gia, Bacharelado	100 vagas totais anuais, no turno diurno.	Alameda Ezequiel Dias, nº 275, bairro Centro, Belo Horizonte – BH.
11	23000.007547/2006-35 20060002159	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil Instituto Teológico - Pastoral do Ceará	Serviço Social, Bacharelado.	160 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.	Avenida D. Manuel, nº 3, Seminário da Prainha, bairro Centro, Fortaleza – CE.
12	23000.017697/2006-57 20060006368	Sociedade Pindamonhangabense, Educação e Cultura S/C Ltda. Faculdade de Pindamonhangaba.	Nutrição, Bacharelado	100 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.	Rodovia Presidente Dutra, Km 99, bairro Pinhão do Una, Pindamonha ngaba – SP.
13	23000.002593/2005 - 67 20050001079 23000.002594/2005 - 10 20050001080	Instituto Educacional Irineu Evangelista Benedito Souza Faculdade de Mauá	Letras, licenciatura, habilitações em Português e Inglês e respectivas Literaturas e em Português	450 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.	Rua Vitorino Dell Antônia nº349, bairro Vila Noêmia Mauá – SP.

			<i>e Espanhol e respectivas Literaturas.</i>		
14	23000.005603/2007 - 88 20060015497	Associação Educativa do Brasil Faculdade de Ciência	Biológicas e da Saúde Enfermagem, bacharelado.	200 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.	Rua Coronel Joaquim Costa, nº 491, Centro, Montes Claros – MG.
15	23000.002449/2006 - 10 20050013848	Flamingo 2001-curso Fundamental Faculdade Flamingo	Arte, Licenciatura.	100 vagas totais anuais, no turno noturno.	Rua São Sebastião, nº 25, Centro, Jacarei – SP.
16	23000.017443/2006-39 20060005911	Sociedade Educacional Centro América Ltda. Faculdade Centro América	Sistemas de Informação, Bacharelado.	200 anuais, noturno.	Rua I, nº 107, bairro Jardim Alencastro – Coxipó, Cuiabá – MT.
17	23000.001965/2007-08 20060010005	Sociedade Catarinense de Educação Faculdade do Litoral Catarinense.	Pedagogia, Licenciatura	100 anuais, noturno.	Avenida Santa Catarina, nº 151, bairro dos Estados, Balneário Camboriu – SC.
18	23000.017854/2006-24 20060006629	Colégio São Francisco Faculdade de Educação São Francisco.	Ciências Contábeis, Bacharelado.	100 anuais, diurno e noturno.	Rua Abílio Monteiro nº 1.751, bairro Engenheiros, Pedreiras – MA..
19	23000.011483/ 2007-58 20070003464	Instituto Coração de Jesus Faculdades Integradas Coração de Jesus	Pedagogia, Licenciatura.	80 anuais, noturno.	Rua Siqueira Campos, nº 483, Centro, Santo André – SP.

Informo, ainda, que a retificação da Portaria SESu nº 136, de 26/2/2008, foi publicada no DOU de 6/3/2008.

Pela mesma razão, transcreve-se a **Portaria SESu nº 270, 31/3/2008**, que indefere a autorização do curso de Ciência da Computação, da mesma forma, em bloco, com outros 7 (sete) pedidos de autorização.

PORTARIA Nº 270, DE 31 DE MARÇO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 289/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Indeferir a autorização para o funcionamento dos cursos superiores de graduação, os quais seriam ministrados pelas instituições de ensino superior nos endereços, turnos e com o número de vagas, conforme discriminado na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

<i>Nº de ordem</i>	<i>Processos: Nº SIDOC e Registro SAPIEnS</i>	<i>Entidade Mantenedora e Instituição de Ensino Superior</i>	<i>Curso, Modalidade, Habilitação</i>	<i>Vagas e Turno</i>	<i>Endereço de funcionamento do curso</i>
01	23000.002574/2005-31 2005.0001058	Instituto Educacional Irineu Evangelista Benedito Souza – Barão de Mauá. Faculdade de Mauá	Curso de Engenharia de Produção	200 vagas anuais, diurno e noturno	Rua Vitorino Dell Antônia, nº 349, Bairro Vila Noêmia, Mauá, SP
02	23000.0191755/2006-90 2006.0008839	Sociedade Civil de Educação Casa Branca Faculdade Casa Branca	Engenharia Agrônômica	200 vagas anuais, diurno e noturno	Rodovia SP 340, Km 240, Casa Branca, SP
03	23000.018982/2006-95 2006.0008478	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. Faculdade Estácio de Sá de Belo Horizonte	Engenharia de Energia	200 vagas anuais, diurno e noturno	Avenida Francisco Sales, 23, bairro Floresta, Belo Horizonte - MG
04	23000.013175/2052 706267	Sociedade de Educação, Cultura e Tecnologia da Amazônia, Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida	Enfermagem, Bacharelado	40 vagas anuais, diurno	Rodovia PA – 287, Km 15, Rua zero 3 , 71, bairro Setor Morada da Paz, Redenção - PA
05	23000.003941/2007-85 2006.0012973	Centro de Ensino Superior de Ilhéus S/C Ltda Centro de Ensino Superior de Ilhéus	Fisioterapia, bacharelado	200 vagas anuais, diurno e noturno	Rodovia Ilhéus – Olivença, KM 2,5, Jardim Atlântico 2, Ilhéus - BA
06	23000.006292/2007-74 2007.0000628	Sociedade de Ensino Superior do Amapá Ltda. Faculdade do Amapá	Sistemas de Informação, Bacharelados	200 vagas anuais, diurno e noturno	Rodovia Jucelino Kubitschek, s/nº , HM 02, Bairro Jardim Equatorial, Macapá - AP
07	23000.017856/2006-13 (20060006632)	Colégio São Francisco Faculdade de Educação São Francisco.	Ciência da Computação, bacharelado.	200 vagas anuais, diurno e noturno.	Rua Abílio Monteiro, nº 1751, bairro Engenho, Pedreiras/MA
08	23000.002622/2007-52 2006.0010922	Instituto de Ensino Superior da	Pedagogia, Licenciatura	80 vagas anuais,	Rua Eurico Dutra, nº 64,

		Paraíba Ltda. Faculdade de Filosofia de Ciências e Letras		diurno e noturno	bairro Popular, Santa Rita - PB
--	--	--	--	---------------------	------------------------------------

Registro que, na leitura das Portarias acima, observei que as mesmas não atendem ao inciso III do art. 32 do Decreto nº 5.773/2006, que determina que o Secretário da SESu, ao indeferir processo, deve fazê-lo **motivadamente**. Igualmente se afastam do disposto no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, que apresenta os requisitos da motivação, *explícita, clara e congruente*.

II – Mérito

2.1 – Aspectos essenciais e complementares de cada curso – itens atendidos e não atendidos – e Quadros-síntese da respectiva avaliação

Nesse sentido, apresento, abaixo, para melhor visualização, os respectivos Quadros-Resumo da Avaliação dos cursos em tela, nos quais são observados Itens de Avaliação ora considerados “atendidos” por uma Comissão, ora considerados “não atendidos” por outra Comissão, com a ressalva de que são itens de uso comum para todos os cursos.

Resumo da avaliação do Curso de Ciências Contábeis

Dimensões	Percentual de Atendimento			
	Aspectos Essenciais		Aspectos Complementares	
	Número de indicadores	%	Número de indicadores	%
1 – Organização Didático-Pedagógica	30	93,33	28	92,85
2 – Corpo Docente	4	100	7	100
3 – Instalações Físicas	19	100	10	80

Resumo da avaliação do Curso de Educação Física

Dimensões	Percentual de Atendimento			
	Aspectos Essenciais		Aspectos Complementares	
	Número de indicadores	%	Número de indicadores	%
1 – Organização Didático-Pedagógica	30	100	28	82,14
2 – Corpo Docente	4	100	7	85,71
3 – Instalações Físicas	19	94,73	10	50

Resumo da avaliação do Curso de Ciência da Computação

Dimensões	Percentual de Atendimento			
	Aspectos Essenciais		Aspectos Complementares	
	Número de indicadores	%	Número de indicadores	%
1 – Organização Didático-Pedagógica	30	76,66	28	75

2 – Corpo Docente	4	100	7	85,71
3 – Instalações Físicas	19	100	10	50

III – Da Diligência CNE/CES nº 11/2008

Formulei a Diligência em destaque, comunicando à IES a necessidade de apresentar à Câmara de Educação Superior a eventual superação dos itens considerados **não atendidos**, de modo a justificar a pretensão em análise. Com o mesmo propósito, também foram solicitadas providências quanto à superação de itens considerados como Fragilidades (**Anexo I – Diligência CNE/CES nº 11/2008**).

3.1 – Do Atendimento à Diligência

Em resposta, a Direção da Faculdade de Educação São Francisco encaminhou Expediente, entre 10/7/2008 e 29/8/2008, conforme **Anexo II – Atendimento à Diligência**, comprovando o atendimento dos itens solicitados, por Dimensão de Avaliação dos respectivos Cursos, dados que permitem uma visão das condições atuais para o funcionamento, justificando a superação das fragilidades, à vista das ações institucionais relacionadas.

Para o Curso de Ciências Contábeis, foi mencionado que o Coordenador é contratado no Regime de 40 horas; apresenta experiência na IES e na Universidade Estadual do Maranhão (UEM), além de ter participado da elaboração do Projeto deste Curso e de outros Cursos da IES, atuando, ainda, como Coordenador do Polo do Curso de Tecnologia em Administração e Negócios da UEM. Quanto ao atendimento aos discentes, informa que os Professores dedicam 2 (duas) horas semanais.

Para o Curso de Educação Física, apresentou os Mecanismos de Comunicação adotados e o Plano de Carreira que prevê as avaliações de desempenho necessárias ao seu Corpo Social; o Coordenador, igualmente, possui experiência acadêmica e profissional em diversos cursos da IES e na Universidade Estadual do Maranhão, também tendo participado da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso, assim como coordenado o serviço de atendimento aos alunos do Curso de Pedagogia da Instituição; o Mecanismo de Nivelamento é realizado, por meio de disciplina específica, aos sábados e, em caráter intensivo, durante as férias escolares.

Em relação à Atualização e Adequação da Bibliografia, a IES ressalta que, em reunião com os docentes dessa área, as bibliografias foram atualizadas e adquiridas. Ainda, para esse Curso, foi apresentada a relação dos Docentes com titulação e respectivo tempo de experiência no Magistério Superior, com média de 5 anos de atuação.

Quanto ao atendimento aos itens da **Dimensão 3 – Instalações Físicas**, Espaço Físico (Auditório e Sala de conferência), foi informado que há Auditório com capacidade para 200 lugares, estando em construção um novo, este para 800 pessoas.

Ainda quanto à Biblioteca, cujo atendimento é ilustrado com planta baixa e fotografias, está em fase de planejamento uma política de implantação para a Biblioteca Virtual, para acesso remoto, contexto em que relacionou, também, os periódicos, jornais e revistas; o acervo de livros foi quantificado, explicitando que a Faculdade de Educação, em parceria com os outros Cursos, da mesma Mantenedora, vem implantando uma política orçamentária para aquisição, atualização e melhoria do acervo; para a base de dados, foram apresentados esclarecimentos adicionais a respeito do software “*Gestão de Acervo Bibliográfico Calímaco*”, da Cadsoft, desenvolvido com acompanhamento de bibliotecários.

A Biblioteca possui Serviços de Apoio, com indicação do respectivo quadro-técnico, por atribuição.

Foram relacionados, também, os equipamentos disponíveis a respeito dos “**Meios Multimídia**”, para os quais a Mantenedora disponibiliza, em seu planejamento quadrienal, recursos de aquisição e manutenção.

Quanto ao Curso de Ciência da Computação, a Instituição informou que os **mecanismos de comunicação** (item comum para todos os Cursos) foram potencializados de modo a permitir a eficácia de suas atividades acadêmicas; que o “**Sistema permanente para avaliação do pessoal técnico-administrativo**” estipula as regras básicas para esse fim, com avaliação dos funcionários a cada 12 meses, cujos resultados influenciam no processo de progressão vertical na carreira, instituído pelo respectivo Plano.

Por sua vez, o Coordenador desse Curso, no que se refere à sua experiência profissional acadêmica, é contratado em regime de 40 horas; sua formação é em Licenciatura em Ciência da Computação, tendo atuado como Docente de vários cursos superiores de IES daquela região, inclusive da Faculdade São Francisco, onde atua há cinco anos lecionando Informática Aplicada à Educação, no Curso de Pedagogia.

Sua experiência profissional não acadêmica é como Técnico de Montagem de computadores na Prefeitura de Pedreiras, assim como em microempresas da Região.

Em relação aos “Objetivos do Curso”, a IES informa que um grupo de professores da Universidade Federal do Piauí, sob a Coordenação do Prof. Franklin (seu Coordenador), definiu os objetivos que relaciona, dentre eles “*formar profissionais aptos a desenvolver e adaptar sistemas de programação, projetando e desenvolvendo softwares básicos*”.

No que tange aos Conteúdos Curriculares, “*Coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso*” e “*Coerência dos conteúdos curriculares com o perfil desejado dos egressos*”, para os quais a Comissão atribuiu Conceito 1, é importante lembrar que a Comissão ressaltou que “**o Projeto de Curso necessita ser refeito para incorporar em uma ou mais disciplinas o tratamento adequado destes conteúdos visando adequá-los aos objetivos, ao perfil dos egressos e aquilo que é definido no Projeto de Diretrizes Curriculares da área**”, todavia, limita-se a este comentário abrangendo, sem que mencione qual o tratamento adequado, quais os conteúdos, ou mesmo quais as disciplinas poderiam atingir esses objetivos.

Nesse sentido, a IES informa que, em outubro de 2007, o mesmo grupo de Professores, acima mencionado, providenciou ajustes na Proposta Curricular do Curso, argumentando que os conteúdos estão em perfeita consonância com os objetivos e o perfil do egresso, de modo a permitir as seguintes atividades:

- *Desenvolver programas para uso específico (softwares), montando e programando redes de computadores em empresas e escritórios;*
- *Desenvolver programas de uso genérico, tais como planilhas eletrônicas, programas de multimídia etc.;*
- *Detectar erros e problemas em sistemas operacionais de bancos e grandes organizações;*
- *Estudar os fundamentos e técnicas da informática, criando novos sistemas operacionais e arquitetura de computadores.*

Da mesma forma, no mesmo período, foi ajustada a “*Inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular do curso*”, também Conceito 1, para o qual a IES informa que criou “*sim, uma grade curricular que se inter-relaciona, onde haverá, por exemplo, o uso de conceitos de informática dentro de disciplinas matemáticas, onde os professores e alunos utilizarão softwares (Winmat, Cabri, Geogebra, Matlab, etc.) para expor conceitos como de planos, retas, gráficos de função, etc., com o objetivo de uma visualização ampla e uma melhor assimilação das teorias ali empregadas*”.

Ainda a respeito do Projeto do Curso, foi possível observar que a Comissão questionou a Carga Horária do Curso, aspecto de avaliação que também conceituou com “1”, por considerar que “**É usual no Brasil a implantação de Bacharelados em Ciência da Computação com um mínimo de 3200h, fora estágio e trabalhos de conclusão, valor este que também é referenciado no projeto de diretrizes curriculares. Sugerimos ao Colegiado de Curso refletir sobre este mínimo, considerando as 3120 horas previstas**”.

Não se pode identificar a fonte, na qual os Especialistas do INEP retiraram a informação de uma Carga Horária Mínima [**fora estágio e trabalhos de conclusão**] com 3.200 horas para este Curso, se, desde o Parecer CNE/CES nº 329/2004, a proposta de CHM era de 3.000 horas, mantidas pelo Parecer CNE/CES nº 8/2007, homologado. Desse modo, e tratando-se de um item dos mais relevantes, ao qual atribuíram Conceito 1, é razoável que se venha relativizar a manifestação dos Avaliadores sobre os demais aspectos deste Curso, que consideraram como não atendidos, gerando ressalvas e fragilidades que foram recepcionadas nos Relatórios do DESUP, dando motivos à Portaria de indeferimento da SESu.

Como efeito dessa recomendação distanciada da norma, a Instituição informou que “**Considerando a Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, art. 2º, inciso III, alínea c, estipula que cursos de Bacharelado com integralização mínima de 4 anos, tenham entre 3.000 e 3.200 horas, e no Anexo desta mesma resolução estipula que cursos de Bacharelado em Computação e Informática, tenham no mínimo 3.000h, o que satisfaz plenamente o nosso curso; em virtude do seminário FAESF realizado em outubro de 2008, o nosso passará a conter 3.200h**”.

Como se vê, a IES foi orientada a inverter a ordem dos cenários apresentados pelo CNE, que recomenda períodos de integralização relacionados a intervalos de Cargas Horárias e não o contrário.

Os mencionados ajustes no Projeto Pedagógico do Curso trouxeram impacto, ainda, nos Aspectos de Avaliação referentes à Estrutura Curricular, entres eles o que trata da “**Adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas**”, readaptado pela Instituição, nos seguintes termos:

O conteúdo do ementário das disciplinas e suas respectivas bibliografias básicas estão adequados à proposta pedagógica de um Curso com currículo pleno, uma vez que, na elaboração das ementas das disciplinas e na definição das respectivas bibliografias básicas, foram considerados os seguintes aspectos:

- *No plano acadêmico, a proposta curricular apresentada levou em consideração, preliminarmente, o seguinte:*
 - *Do ponto de vista dos objetivos, tomou como critério o perfil do licenciado que se deseja formar;*
 - *Do ponto de vista da operacionalização, a análise interdisciplinar dos temas, a conjugação do estudo teórico com as abordagens empíricas e o estímulo à reflexão crítica da dogmática jurídica;*
 - *No aspecto social, o curso terá conteúdo inteiramente adequado à região de influência imediata.*
 - *Todas as ementas e programas foram devidamente atualizados a partir de outubro de 2007, após seminário para discussão da proposta de implantação do curso de Ciências da Computação da FAESF.*

Ademais, quanto ao Aspecto “**Adequação e atualização da bibliografia**” argumentou que alguma bibliografia “desatualizada”, para o qual já havia edições mais recentes, se deu por descuidos de referência textual já resolvidos internamente, mas que, “*Se formos olhar,*

veremos que há alguns casos semelhantes a estes. Não podemos, no entanto a partir de um citação equivocada renegar livros reconhecidamente bons e que vêm sendo atualizados periodicamente, por um equívoco na citação da edição. Colocamo-nos entretanto sempre dispostos a reavaliar as bibliografias e atualizá-las, seja por novas edições ou novos livros com melhor qualidade em seus mais diversos aspectos”.

Quanto à “**Proposta de um sistema de autoavaliação do curso**”, também Conceito 1, a IES informou que, no Projeto, está previsto que “*Anualmente a coordenação do curso dará um seminário com participação dos docentes, discentes e comunidade para avaliar o curso nos seus aspectos didático-pedagógicos, assim como discutir os elementos de avaliação apontados pela comissão própria de avaliação da FAESF*”.

Na Dimensão 2 (Corpo Docente), no Aspecto referente à **Experiência Profissional, Tempo de Magistério Superior**, foi informado que todos os Professores possuem experiência acima de 3 anos, cuja relação passa a compor o processo.

Analisado o atendimento à Diligência, em especial quanto ao Curso de Ciência da Computação, devo registrar que em todo o Estado do Maranhão, segundo o Cadastro das Instituições e Educação Superior do INEP, são ofertados, apenas, dois cursos, um pela Faculdade Pitágoras de São Luiz e outro pela Universidade Federal do Maranhão, ambos na capital, São Luiz; enquanto, no vizinho Estado do Piauí, existem 16 (dezesesseis) Cursos de Computação, 75% [ou doze deles] distribuídos pelo interior do Estado. De tal forma, é louvável que a iniciativa privada, por meio de uma Instituição já estabelecida no meio, venha pleitear autorização de um curso que, indubitavelmente, é necessário às demandas mais atuais daquela sociedade, que muitas vezes vêm sendo supridas por cursos na modalidade EaD, ofertados por IES de outras regiões, nem sempre com a qualidade desejada, em pólos com estruturas questionáveis até mesmo pela SEED/MEC.

É, portanto, à luz desse contexto que analiso a proposta do Curso de Ciência da Computação da Faculdade de Educação São Francisco, de Pedreiras/MA, sem desconsiderar os referenciais mínimos estipulados pelo MEC em Formulários que avaliam a qualidade, reunindo os elementos de convicção à decisão da Autoridade. São critérios imperativos aos Administrados, mas também à Administração, como bem referenciou o MEC, em sensata manifestação que este Colegiado incorporou ao Parecer CNE/CES nº 254/2006¹, nos seguintes termos:

Quando a lei estabelece todos os requisitos constitutivos de um direito, o requerimento, de quem os atenda, vincula a Administração à lei vigente ao tempo desse pedido, o qual é ato jurídico perfeito, e, por isso, infenso à lei posterior que modifique ou extinga o direito, deflagrado pelo ato-condição, presente no requerimento que faz logo incidir a norma vigente, que o rege. (grifo nosso)

Nesse sentido, vale resgatar o entendimento de que o Conceito de corte para instruir os atos autorizativos é a nota “3”, nos termos do já mencionado art. 32 da Portaria MEC nº 2.051/2004, senão vejamos:

Art. 32. A avaliação externa das instituições e cursos de graduação resultará na atribuição de conceitos a cada uma e ao conjunto das dimensões avaliadas, numa escala de cinco níveis, sendo os níveis 4 e 5 indicativos de pontos fortes, os níveis 1 e 2 indicativos de pontos fracos e o nível 3 indicativo do mínimo aceitável para os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e de credenciamento e credenciamento de instituições. (grifo nosso)

¹ Homologado em 20/12/2006.

Parece inequívoco, portanto, que as condições originais do Curso e da Instituição, antes mesmo da Diligência, não refletiam o “*perfil precário*” registrado pela Comissão, isso porque, dos 30 aspectos de avaliação essenciais da Dimensão 1 (Organização Didático-Pedagógica), na qual a IES obteve 76,66% de atendimento, não foram atendidos (sete) aspectos essenciais, porém, 5 (cinco) deles estão inseridos dentro do **Grupo de Indicadores 1.5.2 – Conteúdos Curriculares** (abaixo relacionados), que obtiveram avaliação imprópria, pelas razões já mencionadas.

Coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso. ()*

Coerência dos conteúdos curriculares com o perfil desejado dos egressos. ()*

Adequação dos conteúdos curriculares às Diretrizes Curriculares Nacionais. ()*

Dimensionamento da carga horária das disciplinas. ()*

Adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas. ()*

Além dos dados específicos, referentes aos Indicadores apontados como “Não Atende”, nas avaliações dos três Cursos, este Relator solicitou dados Institucionais, especificamente quanto ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI), sua inserção regional, vocação, missão, visão, objetivos gerais e específicos, bem como sua trajetória na Educação Superior.

A esse respeito, o expediente-resposta esclarece que a Faculdade de Educação São Francisco (FAESF) tem sua origem na Escola Primária e Ginásio São Francisco, criada pela Profª. Aldenora Veloso Medeiros, no ano de 1966, para manter o curso Primário na cidade de Pedreiras. O Ensino Primário, no Bairro do Engenho, beneficiou, prioritariamente, as classes menos favorecidas de Pedreiras. Também informa que as ações para credenciamento da Faculdade se iniciaram a partir da experiência com o Ginásio São Francisco, justificando essa iniciativa pelo que segue:

1º) Pela grande extensão territorial do Maranhão, havia necessidade de se criar outras Faculdades, considerando a existência somente de duas em todo Estado.

2º) A FAESF em Pedreiras seria vista como área de polarização do ensino superior para a Região do Mearim, funcionando como centro de formação de professores em nível superior no Estado do Maranhão.

3º) A necessidade de formação de recursos humanos técnicos especializados, em todos os níveis, implicava uma nova postura e participação das Instituições Educacionais.

À vista disso, e considerando que não existia formação pedagógica em toda a Região do Mearim, foram empenhados esforços para criar o Curso de Pedagogia, de modo a suprir esta lacuna do processo de formação de recursos humanos, com vistas a esse novo segmento, demonstrando, dessa forma, que a IES estava atenta para a Década da Educação instituída pela Lei nº 9.394/96.

Nesse contexto, informa que, no ano de 2003, a FAESF teve o seu Plano de Desenvolvimento Institucional aprovado pela Secretaria de Educação Superior do MEC (SESu), para o período 2003-2008. Diante da perspectiva de crescimento da FAESF, houve a necessidade de adquirir uma nova área para construção do *campus*, que está em fase de construção na Rua Abílio Monteiro, bairro Engenho, Pedreiras/MA.

Nessa ocasião, foi apresentada a seguinte relação dos cursos reconhecidos:

Curso de Letras Reconhecido pela portaria da SESu 2.914, de 14/12/2001, publicada no DOU 15/12/2001

Curso de Pedagogia Reconhecido pela portaria da SESu 1.353, de 29/08/2000, publicada no DOU 29/08/2008

Curso de Geografia Reconhecido pela portaria da SESu 2.601, de 24/08/2004, publicada no DOU 25/08/2004

Curso Normal Reconhecido pela portaria da SESu 2.602, de 24/08/2004, publicada no DOU 25/08/2004

Curso de Administração – Reconhecido pela portaria da SESu 481, de 16/08/2006, publicada no DOU 17/08/2006

Curso de Enfermagem – Reconhecido pela portaria da SESu 481, de 16/08/2006, publicada no DOU 17/08/2006

Analisado os itens diligenciados e as informações complementares, passo a comentar seu impacto sobre os percentuais de avaliação necessários aos atos autorizativos.

3.1.1 - Análise complementar aos itens do atendimento

no Curso de Ciências Contábeis

Em virtude do atendimento à Diligência, especificamente quanto ao **Curso de Contábeis**, **Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica**, a IES comprovou o atendimento ao item diligenciado dos **Aspectos Essenciais** (*atendimento extraclasse e experiência profissional acadêmica do docente previsto para assumir as funções de coordenador do curso*). Em relação aos **Aspectos Complementares** (**Tempo de experiência profissional acadêmica (EA)**, *como professor de educação superior, do docente indicado para assumir as funções de Coordenador do Curso e Tempo de experiência profissional não acadêmica e/ou administrativa (EP)* do docente indicado para assumir as funções de coordenador do curso ou equivalente), a IES atendeu aos dois itens diligenciados.

Registro que todos os Aspectos de uso comum com os demais Cursos, inclusive aqueles referentes à **Dimensão 3**, serão avaliados em conjunto.

Embora não tenha sido objeto de Diligência, ressalvo que, em Expediente eletrônico de 29/8/2008, o Diretor da Instituição informou que, da relação de 15 (quinze) docentes, 3 (três) deles são Mestrandos, sendo: Valdenize Rosa Lima Carneiro (Mestrado em Políticas Públicas pela UFMA, conclusão prevista para 2009), Joelson Gonçalves Araujo e Núbio Asui de Sousa (ambos em Administração e Negócios, na PUC/RS, o 1º com previsão de conclusão para 12/2008 e o 2º, para 12/2009).

no Curso de Educação Física

Para a **Dimensão 1**, apenas 5 (cinco), dos 28 (vinte e oito) referentes aos **Aspectos Complementares**, receberam conceitos negativos, a saber: da Categoria *1.2.3 Sistemas de informação e comunicação* (Mecanismos de comunicação), *1.3.2 Plano de carreira e incentivos ao pessoal técnico administrativo* (sistema permanente para avaliação do pessoal técnico-administrativo), *1.4.1 Coordenação do Curso* (Tempo de experiência profissional acadêmica (EA), como professor de educação superior, do docente indicado para assumir as funções de Coordenador do Curso) e *1.4.3 Atenção aos discentes* (mecanismos de nivelamento), *1.5.2 Conteúdos Curriculares* (adequação e atualização da bibliografia). Todos foram objeto de Diligência, para os quais a Instituição apresentou as iniciativas internas, já transcritas acima.

Na **Dimensão 2**, dos 7 (sete) itens dos **Aspectos Complementares**, apenas um não foi atendido – *Categoria 2.1.2 Experiência Profissional* (Tempo de Magistério Superior), ora superado nos termos da Diligência, conforme relação de Docentes à fl. 26.

Por sua vez, na **Dimensão 3**, o Aspecto Essencial “livros” do Acervo resultou não atendido na Avaliação, tendo sido igualmente demonstrado seu atendimento no expediente em resposta à Diligência.

Também serão analisados, em conjunto, os itens comuns com os demais cursos: **3.2.2 Acervo**: periódicos, base de dados, multimídia; e **3.2.3 Serviços**: apoio no levantamento bibliográfico e de informações para trabalhos acadêmicos.

no Curso de Ciência da Computação

Na **Dimensão 1**, 7 (sete) **Aspectos Complementares**, de um total de 28 (vinte e oito), não receberam Conceitos positivos na Avaliação, a saber: *Categoria 1.2.3: Sistemas de informação e comunicação* (Mecanismos de comunicação), *Categoria 1.3: Plano de carreira e incentivos ao pessoal técnico-administrativo* (Sistema permanente para avaliação do pessoal técnico-administrativo) *Categoria 1.4.1: Coordenação do Curso* (Tempo de experiência profissional acadêmica (EA), como professor de educação superior, do docente indicado para assumir as funções de Coordenador e Tempo de experiência profissional não acadêmica e/ou administrativa (EP) do docente indicado para assumir as funções de coordenador do curso ou equivalente (cargos em diretorias, coordenadorias, chefias, assessorias), *Categoria 1.5.2: Conteúdos curriculares* (Inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular do curso e Adequação e atualização da bibliografia.) e *Categoria 1.5.3: Sistema de Avaliação* (Proposta de um sistema de auto-avaliação do curso).

A esse respeito, considero que, diante da documentação encaminhada por ocasião do atendimento à Diligência, todos os itens foram preenchidos de forma satisfatória.

Por sua vez, e ainda na **Dimensão 1**, 7 (sete) **Aspectos Essenciais** também não foram contemplados na Avaliação. Dentre eles, destaco o Aspecto de Avaliação “*Experiência profissional acadêmica do docente previsto para assumir as funções de coordenador do curso*” que integra a *Categoria 1.4.1: Coordenação do Curso*, salientando que todos os demais Aspectos desta Categoria foram plenamente atendidos, a saber: “*Participação efetiva da coordenação do curso e representação docente em órgãos colegiados acadêmicos da IES*”, “*Titulação do docente indicado para assumir as funções de coordenador do curso*”, “*Área de formação do docente indicado para assumir as funções de coordenador de curso*”.

Os demais Aspectos, já mencionados acima, na parte correspondente ao Atendimento da Diligência, referem-se à *Categoria 1.5.1: Concepção do Curso* e à *Categoria 1.5.2: Conteúdos curriculares*.

Nesse sentido, o Expediente em resposta à Diligência CNE/CES nº 11/2008 apresenta a readequação do Projeto, de modo a contemplar os itens indicados, que foram considerados atendidos, satisfatoriamente.

Previamente, ressalvo que, ao verificar o atendimento dos aspectos acima mencionados, por ocasião da Diligência e expedientes complementares, este Relator levou em consideração a situação sócio-geográfica onde será desenvolvido o Curso. Nesse sentido, dados do IBGE indicam que o Município de Pedreiras/MA possui 37.984 habitantes, já contando com uma expressiva demanda por Cursos Superiores, dispondo apenas de 83 Docentes nesse nível de estudo. Mas também é fato que a distância de 245 km de São Luís, situada na Região do Mearim, com 9 (nove) Municípios, não facilita um fluxo de docentes qualificados, especialmente na área de Computação.

A respeito da **Experiência profissional acadêmica do docente previsto para assumir as funções de coordenador do curso**, a Instituição encaminhou dados adicionais, salientando que o Prof. Franklin Firmo Pereira, indicado para essa função, “possui (...) **Licenciatura em Computação**, cursada na Universidade Estadual do Piauí – UESPI, e pós-graduação “*lato sensu*” em **Docência do Ensino Superior**, cursada na Faculdade de Educação São Francisco - FAESF – sito em Pedreiras, MA. Atualmente, o senhor Franklin está inscrito em um processo seletivo para ingresso no mestrado na sua área de formação, no estado do Piauí.

E relaciona, também, as seguintes qualificações/trajetória profissional:

- atualmente exerce a função de técnico operacional de sistema na Universidade Virtual do Maranhão – UNIVIMA, do Governo do Estado do Maranhão.
- extensão universitária em língua estrangeira – Inglês, carga horária de 180 horas, instituição: Univima – Universidade Virtual do Maranhão;
- cursos: IPD, Windows XP, Word, Excel, Access, carga horária: 66 horas, instituição: Micro Byte – Cursos de Computação; e
- Curso de Operação da Plataforma Tecnológica Educacional da Universidade Estadual do Maranhão – UNIVIMA.
- servidor celetista do Banco do Nordeste do Brasil S. A., na função de escriturário no período de 1991 a 1993, em Pedreiras, MA;
- funcionário da Silva e Luz Ltda. Brasil, na função de técnico operacional de sistemas no período de 2004 a 2005, em Pedreiras, MA.

Com o objetivo de agregar maiores informações à experiência do Coordenador, foi realizada pesquisa às páginas eletrônicas. Dessa maneira, identificou-se documento da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo para **Instrutor Pedagógico dos Centros de Capacitação Tecnológica do Maranhão – CETECMAs**, que publicou o resultado Edital nº 01/2008, a respeito de Concurso Público para **Instrutor Pedagógico** dos CETECMAs, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/4/2008. Nesse documento, que passa a integrar o processo, constata-se que o Prof. Franklin obteve a 3ª colocação, classificando-se para atuar no Município de Pedreiras, na Área de Informática.

Por sua vez, a Comissão considerou, **na Dimensão 2 – Corpo Docente, Categoria 2.1.2: Experiência Profissional**, que o Aspecto Complementar “*Tempo de Magistério Superior*” não foi atendido. Para demonstrar a comprovação deste Aspecto, a Instituição apresentou o Quadro com o tempo de experiência, transcrito às fls. 32/33, deste.

O Diretor da Faculdade atualizou, também, a titulação dos Docentes previstos para o Curso de Ciência da Computação, informando que a Profª. Amaelia Acácia Miranda Batista está realizando Mestrado em Ciência da Computação, na PUC/RS, e o Prof. Nélio Alves Guilhon, atualmente, cursa o Mestrado em Educação, na UFMA, ambos com previsão de conclusão em 12/2008.

Do atendimento comum para a Dimensão 3, nos três Cursos

Na **Dimensão 3 – Instalações Físicas**, Aspectos Complementares, as *Categorias 3.1.1: Espaço Físico*, *3.2.2: Acervo (Biblioteca)* e *3.2.3: Serviços (Biblioteca)* não receberam conceitos positivos. Entretanto, estes itens, na maioria, são de uso comum para os três Cursos, razão pela qual foi solicitado, na Diligência, que a Instituição apresentasse a justificativa de forma otimizada. A respeito dos itens do **Acervo** (periódicos, base de dados e multimídia), a Instituição relacionou as assinaturas de Periódicos em conjunto (fls. 26 e 27 do Parecer), da mesma forma, apresentando os quantitativos dos materiais multimídia, bem assim, as metas de aquisição para o período 2008 a 2012.

Foram igualmente indicadas as providências para o Aspecto “*Apoio no levantamento bibliográfico e de informações para trabalhos acadêmicos*”, que compõe a *Categoria 3.2.3 Serviços*, e recebeu conceitos negativos, tanto na avaliação do Curso de Educação Física, quanto no de Ciência da Computação.

Para melhor esclarecer a questão da **Biblioteca**, seu acervo e serviços, o Diretor da Faculdade informou que a Biblioteca da FAESF possui uma área de 250m², abrigando um conjunto de mobiliários composto de 10 (dez) mesas, com acomodação para 40 (quarenta) leitores. Dispõe, atualmente, de um acervo de 7.766 (sete mil, setecentos e sessenta e seis) títulos, dos quais 95 (noventa e cinco) obras com 250 (duzentos e cinquenta) exemplares direcionados ao curso de Nutrição; 129 (cento e vinte e nove) obras com 250 (duzentos e cinquenta) exemplares ao curso de Ciências Contábeis; 63 (sessenta e três) obras com 250 (duzentos e cinquenta) exemplares ao curso de Ciência da Computação; 278 (duzentos e setenta e oito) obras com 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) exemplares ao curso de Educação Física. Além da sala de leitura coletiva, há também cabines de leitura individuais visando ao conforto intelectual do leitor e/ou pesquisador. Todo o acervo está cadastrado no sistema de gerenciamento acadêmico. A Biblioteca possui, ainda, computadores com acesso à Internet.

Da análise dos Relatórios de Avaliação do INEP, constataram-se posições divergentes entre as Comissões, tendo em vista que significativa parte dos itens indicados negativamente pelos Avaliadores, conforme quadros-síntese apresentados no corpo deste Parecer, se confrontam com a percepção das duas outras Comissões. A esse respeito, observou-se na avaliação dos Cursos de Ciência da Computação e Educação Física, que foi atribuído um percentual de 50% de atendimento aos Aspectos Complementares na Dimensão 3. De outra forma, no Curso de Ciências Contábeis, este percentual foi de 80%. Sendo esse percentual sobre as Instalações Gerais, **de uso comum para os três cursos** (“*Auditórios/sala de conferência*”, “*Base de Dados*” e “*Apoio no levantamento bibliográfico e de informações para trabalhos acadêmicos*”), torna-se razoável que se passe a considerar o percentual de 80% atribuído ao Curso de Ciências Contábeis. Mas o atendimento não se esgota apenas por essa regra lógica, uma vez que a Instituição, além desses itens, comprovou efetivas ações relativas aos demais itens do Acervo, de uso específico para cada Curso, a saber: “*Periódicos*”, “*Multimídia*” e “*Jornais e Revistas*”.

Vale insistir na ressalva de que esses **itens são de natureza institucional, logo, comuns a todos os cursos**, a exemplo dos “*Mecanismos de comunicação*”, item considerado “atendido” no Curso de Ciências Contábeis e “não atendido” nos outros dois Cursos. Mas também cito os Aspectos “*Sistema permanente para avaliação do pessoal técnico-administrativo*”, “*Apoio psicopedagógico ao discente*”, “*Auditório/sala de conferência*”, “*Base de Dados*”, “*Apoio no levantamento bibliográfico e de informações para trabalhos acadêmicos*”, Aspectos que uma Comissão considerou como “atendidos” e as outras duas Comissões, como “não atendidos”. Então, do ponto de vista conceitual e institucional, os relatos divergentes, que refletem percepções dissociadas, embora provenientes de Comissões que recebem a mesma orientação do INEP, indicam questão relevante.

IV – Decifrando o valor dos aspectos de avaliação não atendidos

A análise desses processos, conjugada a outros de mesma finalidade, vem demonstrando que, de um lado, convivem normas e critérios regulatórios fixados em Leis, Decretos e Portarias, esses de indiscutível compreensão e acolhimento pela comunidade educacional; de outro, ritos processuais, respectivos instrumentos e agentes, como operadores do sistema, com ampla margem operacional, que nem sempre interagem com os comandos legais. Nessa abrangência e, novamente, tomando como referência os presentes processos,

parece ausente qualquer argumento que equipare os percentuais expressados nas avaliações com os Conceitos, em números absolutos de 1 a 5, conforme determina a Portaria MEC nº 2.051/2004. Observada essa premissa, e, nela, a orientação de que o Conceito "3" é o *mínimo aceitável* para os atos autorizativos, parece igualmente ausente a justificativa para atos de indeferimento a partir de percentuais ajustáveis, se concedidas as oportunidades de diligências para suprir falhas recomendadas, desde a Lei nº 9.784/99 [parágrafo único, art. 6º], passando pelo Decreto nº 5.773/2006 [§ 2º, art. 5º, incisos I e II] e mesmo a Portaria Normativa nº 40/2007 [§ 2º, art. 10], respectivamente abaixo transcritos:

Lei nº 9.784/99

Art. 6º O requerimento inicial do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

(...)

*Parágrafo único. É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, **devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.** (grifos nossos)*

Decreto nº 5.773/2006

Art. 5º, § 2º À Secretaria de Educação Superior compete especialmente:

*I - instruir e exarar parecer nos processos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior, **promovendo as diligências necessárias;***

*II - instruir e decidir os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação e seqüenciais, **promovendo as diligências necessárias;** (grifos nossos)*

Portaria Normativa nº 40/2007

Art. 10. Após o protocolo, os documentos serão submetidos à análise.

(...)

*§ 2º Caso os documentos sejam omissos ou insuficientes à apreciação conclusiva, o **órgão poderá determinar ao requerente a realização de diligência,** a qual se prestará unicamente a esclarecer ou sanar o aspecto apontado. (grifos nossos)*

Paralelamente ao que acima exponho, e observando os aspectos de avaliação atendidos, durante a avaliação *in loco*, conforme quadros-resumo às fls. 7-8, deste, procurei verificar o efetivo peso dos itens não atendidos, de modo a compreender:

primeiro, o que representa esse percentual de itens não atendidos, perante o percentual de itens atendidos;

segundo, e exatamente pelo pequeno montante de aspectos não atendidos, observar qual a relevância que estes itens possuem no contexto geral, para que possam ter motivado os atos de indeferimento da SESu.

Nesse sentido, parte-se da premissa de que ou esses itens são, de fato, relevantes ao processo regulatório, de maneira tal que a SESu tenha inquestionável razão ao relativizar os

postulados do art. 32 da Portaria MEC nº 2.051/2004, no entendimento de que os Conceitos 4 e 5 são indicativos de pontos fortes e o Conceito “3”, “*indicativo do mínimo aceitável para os processos de autorização*”. Ou, por outro lado, que a equivalência entre o montante de “itens atendidos” e “Conceito Positivo” justifique o contrário: que a IES teria obtido Conceito favorável, se adotada a escala de conceitos determinada por Lei, ao invés de percentuais.

O instrumento utilizado para a avaliação em tela não continha informação sobre os pesos atribuídos às Dimensões, conforme se fez posteriormente. Supõe-se, portanto, que os itens individuais guardem apenas uma relação aritmética simples com os totais de cada dimensão. Abstraindo-se os inexistentes pesos, tentamos, para fins ilustrativos, observar o que aconteceria se transformássemos, com base em algum critério defensável, as dimensões e suas percentagens em notas, na escala de 1 a 5. Afinal, manda a lei que as avaliações sejam expressas em notas de 1 a 5.

Observemos, portanto, o que acontece com as percentagens quando instadas a obedecer a lei, usando, primeiro, uma escala à semelhança do CPC e ENADE e, segundo, uma escala, mais amena na distribuição interna, uma vez que admite valor médio mais amplo, à semelhança do antigo Provão. Esse exercício, disposto no **Anexo III**, demonstrou que, seja, portanto, na métrica do governo passado, anterior ao SINAES, seja na métrica à semelhança do governo atual, as notas, na escala legal, teriam sido satisfatórias; todas elas. Ressalvo, contudo, que em outra simulação, poderíamos ter considerado, também, os pesos que cada Dimensão possui, definidos nas Portarias do MEC; todavia, há dúvidas quanto ao Instrumento efetivamente adotado, já que vários dos aspectos constantes das avaliações, ora analisadas, para esses cursos, **não integram** nem o Instrumento aprovado pela Portaria MEC nº 563, de 21/2/2006, nem aquele aprovado pela Portaria MEC nº 928, de 25/9/2007. Além disso, essas Portarias também previram pesos distintos, para as mesmas Dimensões, como se vê:

Dimensões de Avaliação	Portaria MEC nº 563, de 21/2/2006	Portaria MEC nº 928, de 25/9/2007
1 - Organização didático-pedagógica	40	30
2 - Corpo docente, corpo discente e corpo técnico-administrativo	35	30
3 - Instalações físicas	25	40

Ou seja, parece que essa forma de ponderação [a partir dos pesos] também não é a mais fiel, até mesmo porque, embora tenhamos a soma dos pesos dos itens atendidos, não temos conhecimento dos intervalos (faixas) em que o Curso obteria os Conceitos positivos (4 e 5), o intermediário (3) ou os Conceitos insuficientes (1 e 2).

Aparentemente, portanto, ao admitir que as avaliações se expressem em percentuais, o INEP está ocultando a relevância que os itens “atendidos” possuem no contexto global da Avaliação, atribuindo, por outro lado, maior peso àqueles aspectos “não atendidos”. No presente caso, essa prática ocultou um atendimento substancial dos aspectos de avaliação, haja vista termos demonstrado que os pesos dos aspectos atendidos já se traduziam em Conceitos máximos, na escala “5”.

Claro, critique-se eventualmente o relator, por fazer uso arbitrário de mensurações. A crítica será prontamente aceita, uma vez que comprovará exatamente o que se deseja demonstrar: que mensurações e escalas sofrem influência da preferência do autor, seja este, seja o INEP, se os critérios não foram públicos, transparentes e convalidados por comunidade técnica. Critérios arbitrários, por óbvio, produzem resultados arbitrários, como se queria demonstrar no caso.

Considerações Finais

Considerando que a avaliação, e seu resultado, à qual os Especialistas do INEP atribuem perfis entre “Precário” e “Muito Bom”, encerra um juízo de valor sobre as condições institucionais ou de oferta, este não poderia ser utilizado a partir de critérios desconhecidos do Administrado, uma vez que a Lei nº 9.784/99 exige que a motivação seja “***explícita, clara e congruente***”; naturalmente, isso não comporta fórmulas indecifráveis para obter o Resultado Final das Avaliações;

Considerando que a documentação encaminhada pela Instituição atende, satisfatoriamente, aos termos da Diligência CNE/CES nº 11/2008, entendo que a Faculdade de Educação São Francisco reúne os requisitos legais necessários à autorização dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis, em Educação Física e em Ciência da Computação, cabendo à SESu/MEC, na sua função de supervisão, acompanhar a trajetória dessas iniciativas, por ocasião de seus reconhecimentos;

Considerando a existência de erros de direito e erros de fato, tais como os Representados, no caso de erros de direito, pela negativa em bloco das Portarias da SESu/MEC, sem a devida e explícita motivação, e também pelo uso de percentagens em substituição à escala de cinco pontos exigidos pela Lei do SINAES e, no caso de erros de fato, por exemplo, a incorreta conclusão da Comissão de Avaliação sobre a Carga Horária Total do Curso de Ciência da Computação e o incorreto registro da experiência do Coordenador do mesmo Curso;

Passo ao seguinte voto.

V – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, combinado com o art. 33 do mesmo Decreto, conheço do recurso e, no mérito, dou-lhe provimento, favorável à autorização dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis e Ciência da Computação, Bacharelados, e Educação Física, Licenciatura, a serem ofertados pela Faculdade de Educação São Francisco, mantida pelo Colégio São Francisco, ambos com sede à Rua Abílio Monteiro, nº 1.751, no Bairro de Engenhos, no Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, com 100 (cem) vagas totais anuais, cada.

Brasília (DF), 10 de novembro de 2009.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

VI – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente

Anexo I – Diligência CNE/CES nº 11/2008

Como Relator do Processo de interesse dessa Instituição, que solicita revisão das decisões do Secretário da SESu/MEC, sobre pedidos de autorização de Cursos de Graduação, venho comunicar da necessidade de apresentar à Câmara de Educação Superior a efetiva superação dos itens considerados não atendidos, ou frágeis, nas Avaliações do INEP, conforme expressado nos Relatórios INEP nºs 26.502, 26.504 e 26.506.

DADOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, OBJETO DO RECURSO:

Apresentar as gestões internas e a efetiva superação dos itens considerados não atendidos, ou frágeis, nas Avaliações do INEP, abaixo especificados:

1) NO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Relatório INEP nº 26.502), encaminhar dados que atestem o atendimento dos seguintes Aspectos, por Dimensão:

DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Na Categoria: 1.4.1 Coordenação do Curso

a) Experiência profissional acadêmica do docente previsto para assumir as funções de coordenador do curso;

b) Tempo de experiência profissional acadêmica (EA), como professor de educação superior, do docente indicado para assumir as funções de Coordenador do Curso (como professor de educação superior);

c) Tempo de experiência profissional não acadêmica e/ou administrativa (EP) do docente indicado para assumir as funções de coordenador do curso ou equivalente (cargos em diretorias, coordenadorias, chefias, assessorias, atividades em comissões na educação superior ou correlatas à profissão, na IES e fora dela).

Na Categoria 1.4.3: Atenção aos Discentes

a) Atendimento extra-classe.

DIMENSÃO 3 - INSTALAÇÕES FÍSICAS

Na Categoria 3.2.2: Acervo. (Biblioteca)

a) Periódicos.

b) Jornais e revistas.

NO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Relatório INEP nº 26.506), indicar a forma de atendimento dos seguintes Aspectos de Avaliação, por Dimensão:

DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Na Categoria 1.2.3: Sistemas de informação e comunicação

a) Mecanismos de comunicação.

Na Categoria 1.3.2: Plano de carreira e incentivos ao pessoal técnico-administrativo.

a) Sistema permanente para avaliação do pessoal técnico-administrativo.

Na Categoria 1.4.1: Coordenação do curso

a) Tempo de experiência profissional acadêmica (EA), como professor de educação superior, do docente indicado para assumir as funções de Coordenador do Curso (como professor de educação superior).

Na Categoria 1.4.3: Atenção aos Discentes

a) Mecanismos de Nivelamento.

Na Categoria 1.5.2: Conteúdos curriculares

a) Adequação e atualização da bibliografia.

DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE

Na Categoria 2.1.2: Experiência profissional

a) Tempo de magistério superior.

DIMENSÃO 3 - INSTALAÇÕES FÍSICAS

Na Categoria 3.1.1: Espaço Físico.

a) Auditório/sala de conferência.

Na Categoria 3.2.2: Acervo (Biblioteca)

- a) Livros;
- b) Periódicos;
- c) Base de dados;
- d) Multimídia.

Na Categoria 3.2.3: Serviços (Biblioteca)

a) Apoio no levantamento bibliográfico e de informações para trabalhos acadêmicos.

NO CURSO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO: (Relatório INEP nº 26.504), apresentar dados que comprovem o atendimento dos Aspectos de Avaliação, por Dimensão:

DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Na Categoria 1.2.3: Sistemas de informação e comunicação

a) Mecanismos de comunicação.

Na Categoria 1.3.: Plano de carreira e incentivos ao pessoal técnico-administrativo.

a) Sistema permanente para avaliação do pessoal técnico-administrativo.

Na Categoria 1.4.1: Coordenação do Curso

a) Experiência profissional acadêmica do docente previsto para assumir as funções de coordenador do curso;

b) Tempo de experiência profissional acadêmica (EA), como professor de educação superior, do docente indicado para assumir as funções de Coordenador do Curso (como professor de educação superior);

c) Tempo de experiência profissional não acadêmica e/ou administrativa (EP) do docente indicado para assumir as funções de coordenador do curso ou equivalente (cargos em diretorias, coordenadorias, chefias, assessorias, atividades em comissões na educação superior ou correlatas à profissão, na IES e fora dela).

Na Categoria 1.5.1: Concepção do Curso

a) *Objetivos do Curso.*

Na Categoria 1.5.2: Conteúdos curriculares

a) *Coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso;*

b) *Coerência dos conteúdos curriculares com o perfil desejado dos egressos;*

c) *Inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular do curso;*

d) *Dimensionamento da carga horária das disciplinas;*

e) *Adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas;*

f) *Adequação e atualização da bibliografia.*

Na Categoria 1.5.3: Sistema de Avaliação

a) *Proposta de um sistema de auto-avaliação do curso.*

DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE

Na Categoria 2.1.2: Experiência profissional

a) *Tempo de magistério superior.*

DIMENSÃO 3 - INSTALAÇÕES FÍSICAS

Na Categoria: 3.1.1: Espaço Físico

a) *Auditório/sala de conferência.*

Na Categoria: 3.2.2: Acervo (Biblioteca)

a) *Periódicos;*

b) *Base de dados;*

c) *Multimídia.*

Na Categoria 3.2.3: Serviços (Biblioteca)

a) *Apoio no levantamento bibliográfico e de informações para trabalhos acadêmicos.*

DADOS INSTITUCIONAIS:

Embora não constitua, diretamente, objeto das Avaliações mencionadas, este Relator entende necessário que a Instituição apresente, também, informações referentes ao seu Projeto Pedagógico Institucional - PPI, quanto aos aspectos educacionais/acadêmicos, especialmente sua inserção regional, vocação, missão, visão e objetivos gerais e específicos, bem como sua trajetória na educação superior, justificando, assim, a pretensão em análise neste Colegiado. Com igual propósito, apresentar dados referentes à Política de Aquisição, expansão e atualização do acervo bibliográfico e da Biblioteca, bem como, ao Projeto de Auto-Avaliação Institucional, da Comissão Própria de Avaliação, e os respectivos Relatórios de Auto-Avaliação submetidos à CONAES/MEC.

Requer-se, no caso dos itens que digam respeito à infra-estrutura física e de equipamentos, bem assim serviços, de uso comum para os três Cursos, que a resposta-atendimento seja efetivada de forma conjunta. E, nos demais casos, de forma específica.

*No sentido de colaborar com o atendimento, apresentamos, no **Quadro 1**, quadro com a indicação dos itens não atendidos nas três avaliações do INEP e que instruiu a presente Diligência Especial.*

*Dá-se, para o atendimento da presente, o prazo de **30 (trinta) dias**, sendo bem recebidas, quaisquer outras informações que melhor esclareçam, justifiquem e documentem as práticas acadêmicas a serem desenvolvidas.*

(...)

Anexo II – Do Atendimento à Diligência

Estamos apresentando as gestões internas e a efetiva superação dos itens considerados não atendidos, ou frágeis, nas Avaliações do INEP, abaixo especificadas conforme vossa solicitação:

1) NO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Relatório INEP nº 26.502)

DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Coordenação do Curso

a) Experiência profissional acadêmica do docente previsto para assumir as funções de Coordenador do curso:

Foi designado para exercer a função de Coordenador do curso de Ciências Contábeis, o professor José Rachid Trabulsi Júnior Contratado pela FAESF em regime de 40 horas, das quais 30 horas destinadas para coordenação e 10 para ensino, tendo experiência docente em mais de dois anos como professor de Ensino Superior na FAESF e na Universidade Estadual do Maranhão.

b) Tempo de experiência profissional acadêmica (EA), como professor de Educação Superior, do docente indicado para assumir as funções de Coordenador do Curso (como professor de Educação Superior);

Durante os últimos 4 anos, tem sido professor no Curso superior de Administração da Faculdade de Educação São Francisco, e em caráter esporádico na Universidade Estadual do Maranhão. Tem coordenado a elaboração do projeto pedagógico do curso de Ciências Contábeis participado das discussões dos outros cursos da FAESF, assim como tem sido coordenador do serviço de atendimento aos alunos da Faculdade de Educação São Francisco no âmbito do Curso de Administração

c) Tempo de experiência profissional não acadêmica e/ou administrativa (EP) do docente indicado para assumir as funções de coordenador do curso ou equivalente (cargos em diretorias, coordenadorias, chefias, assessorias, atividades em comissões na Educação Superior ou correlatas à profissão, na IES e fora dela).

Trabalha desde sua formação em escritório de contabilidade, sendo responsável pela análise e preparação de balanços, abertura e encerramento de empresas, assim como supervisor de lançamentos contábeis. O professor Rachid foi coordenador do pólo do curso especial de tecnologia em administração e negócios da Universidade Estadual do Maranhão. Além de ser a vice – presidência da Comissão própria de avaliação da FAESF.

Atenção aos Discentes

a) Atendimento extra-classe

Como parte da política de contratação da FAESF, previsto no plano de carreira da instituição, todos os professores possuem duas horas semanais disponíveis, para atender os alunos em suas dúvidas individuais, assim como na orientação dos trabalhos escolares.

2) NO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Relatório INEP nº 26.506)

DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Sistemas de informação e comunicação

a) Mecanismos de comunicação.

A FAESF tem ampliado e potencializado os mecanismos de comunicação, promovendo mecanismos de gestão que viabilizam e potencializam atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência de forma eficiente, eficaz, transparente e democrática.

Na Categoria 1.3.2: Plano de carreira e incentivos ao pessoal técnico-administrativo.

b) Sistema permanente para avaliação do pessoal técnico-administrativo.

O PLANO DE CARREIRA DA FAESF, aprovado pelo Conselho Diretor, prevê sistema permanente para avaliação do pessoal técnico-administrativo. Regras básicas para a Avaliação de Desempenho

A avaliação do funcionário será feita ao término de cada 12 meses, em conjunto pela chefia e subordinado, comparando o compromisso individual de desempenho com o efetivamente realizado

A Avaliação de Desempenho não é vinculada diretamente a progressões ou alterações salariais. É instrumento que subsidia decisões sobre os recursos humanos da FAESF.

A Avaliação de Desempenho é um dos critérios básicos que definem o processo de progressão vertical, alteração de cargo e progressão horizontal instituído por este PCCS, valorando e informando quais funcionários podem ser promovidos

Na Categoria 1.4.1: Coordenação do curso

a) Tempo de experiência profissional acadêmica (EA), como professor de Educação Superior, do docente indicado para assumir as funções de Coordenador do Curso (como professor de Educação Superior).

O professor Alessandro Almeida da Silva, durante os últimos 2 anos, tem sido professor das disciplinas Educação Física e Desportos nos diversos cursos superiores da FAESF, assim como tem ensinado na Universidade Estadual do Maranhão. Tem coordenado a elaboração do projeto pedagógico do curso de Educação Física participado das discussões de caráter técnico-pedagógico no âmbito da FAESF, assim como tem sido coordenador do serviço de atendimento aos alunos da Faculdade de Educação São Francisco no âmbito do Curso de Pedagogia da FAESF.

Na Categoria 1.4.3: Atenção aos Discentes

a) Mecanismos de Nivelamento.

O nivelamento está previsto no âmbito da FAESF. Aos sábados são oferecidas disciplinas que atendem os estudantes em suas necessidades de nivelamento,

Estas disciplinas são elencadas no colegiado de curso por proposta dos professores dos períodos iniciais dos diferentes cursos. Estas disciplinas são também oferecidas nos períodos de férias escolares em caráter intensivo. Atualmente as

disciplinas mais recomendadas como nivelamento são: Língua Portuguesa, Língua Inglesa I, Redação e Elementos de Matemática.

Na Categoria 1.5.2: Conteúdos curriculares

a) Adequação e atualização da bibliografia.

Os professores a serem contratados para o curso de Educação Física, sob a coordenação do professor Alessandro Almeida da Silva juntamente com professores em exercício da FAESF, da área de saúde em reunião no dia 20 de outubro, as bibliografias foram atualizadas e adquiridas estando na biblioteca da instituição.

DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE

Na Categoria 2.1.2: Experiência profissional

a) Tempo de Magistério Superior.

Experiência dos Docentes no Magistério Superior.

1	<i>Adriana Soeiro de Farias</i>	<i>04 anos</i>
2	<i>Alessandro Almeida da Silva</i>	<i>05 anos</i>
3	<i>Décio Dutra Junqueira Ayres</i>	<i>05 anos</i>
4	<i>Edílson da Silva Oliveira</i>	<i>05 anos</i>
5	<i>Eliene Andrade Soares</i>	<i>04 anos</i>
6	<i>Francisco Ernesto Basílio Gomes</i>	<i>04 anos</i>
7	<i>Galba Coelho Carmo</i>	<i>17 anos</i>
8	<i>Gerardo Campelo Lima Filho</i>	<i>08 anos</i>
9	<i>Ivaldo Coelho Carmo</i>	<i>16 anos</i>
10	<i>Jeane Odete Freire dos S. Cavalcante</i>	<i>03 anos</i>
11	<i>João Batista Ferreira Corrêa</i>	<i>06 meses</i>
12	<i>José Edilson Macedo</i>	<i>06 anos</i>
13	<i>Luis Alfredo Ribeiro da Silva</i>	<i>04 anos</i>
14	<i>Luiza Marly Freitas de Carvalho</i>	<i>05 anos</i>
15	<i>Maria Dalva Rodrigues Q. Santos</i>	<i>06 anos</i>
16	<i>Maria Helena Cavalcante Sérvio</i>	<i>09 anos</i>
17	<i>Nazeldo Pereira Cruz</i>	<i>05 anos</i>
18	<i>Paulo Rogério Branco Aguiar</i>	<i>04 anos</i>
19	<i>Raimunda Vieira Macena Andrade</i>	<i>04 anos</i>
20	<i>Ricardo Basílio de Oliveira Caland</i>	<i>05 anos</i>

2 1	<i>Wellington Cavalcante de Araújo</i>	04 anos
--------	--	---------

4) Instalações Físicas comuns a todos os cursos

Acervo. (Biblioteca)

a) Periódicos

“O curso de Ciências Contábeis, Ciências da Computação e Educação Física possuem as seguintes assinaturas de periódicos devidamente cadastrados na biblioteca da instituição:

Revista INFO CORPORATE – Assinatura

Revista DICAS INFO – Assinatura

Revista INFO – Assinatura

Revista Linux Magazine impressa com DVD

CSBC – Congresso da Sociedade Brasileira de Computação

CSBC – Congresso da Sociedade Brasileira de Computação

ERAD – Escola Regional de Alto Desempenho (VII)

ERRC- Escola Regional de Redes de Computadores

GEOINFO – Simpósio Brasileiro de Geoinformática

JAI – Jornadas de Atualização em Informática

JAI – Jornadas de Atualização em Informática

JBCS – Assinatura Journal of the Brazilian Computer Society (2008)

JBCS – Special Issue On Wireless And Mobile Networks – Vol.8, Num.3 – Ap/03

RBIE – Assinatura Revista Brasileira de Informática na Educação (2008)

RBIE – Revista Brasileira de Informática na Educação, Vol.15, Num.1

RBIE – Revista Brasileira de Informática na Educação, Vol.15, Num.2

RBIE – Revista Brasileira de Informática na Educação, Vol.15, Num.3

SBBD 20º – Simpósio Brasileiro de Banco de Dados / 19º SBES – Simpósio Brasileiro de Engenharia de Software

SBGAMES – Simpósio Brasileiro de Jogos para Computador e Entretenimento Digital

SBIE – Simpósio Brasileiro de Informática na Educação

SBIE – Simpósio Brasileiro de Informática na Educação

SBQS – Simpósio Brasileiro de Qualidade de Software (V)

SBRC – Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos XXIV

SBSEG – VI Simpósio Brasileiro em Segurança da Informação (Mini Cursos)

SBSEG – VI Simpósio Brasileiro em Segurança da Informação e de Sistemas Computacionais

SIBGRAPI – Brazilian Symposium on Computer Graphics and Image Processing

SMSI – II Simpósio Mineiro de Sistemas de Informação

WEBMEDIA – XI Simpósio Brasileiro de Sistemas Multimídia e Web

WSL – Workshop de Software Livre”

b) Jornais e revistas.

“Os cursos possuem assinaturas de jornais e revistas devidamente cadastrados na biblioteca da instituição:”

DIMENSÃO 3 – INSTALAÇÕES FÍSICAS

Na Categoria 3.1.1: Espaço Físico

a) Auditório/sala de conferência

“A FAESF possui um auditório com capacidade para 200 pessoas, onde têm sido realizados vários eventos

Tanto da instituição quanto da comunidade, em seu novo campus sendo construído um novo auditório com capacidade para 800 pessoas. que estará disponível a partir de dezembro de 2008.

Na Categoria 3.2.2: Acervo (Biblioteca)

A Faculdade de Educação São Francisco dispõe de um acervo na biblioteca que atende à demanda e está em fase de planejamento para uma política de implantação de biblioteca virtual.”

A respeito da documentação comprobatória do Auditório, a Instituição encaminhou planta baixa e fotos ilustrativas, que passam a integrar o processo.

b) Livros;

“A FAESF possui 27.766 exemplares 14.339 títulos. A Faculdade de Educação São Francisco, em parceria com as Coordenações de Curso, vem implantando uma política de aquisição do acervo, buscando sugestão de referências bibliográficas, junto aos professores. Nessa política a IES elaborou um projeto de implementação da biblioteca com aquisição de referências atualizadas. Mantém também na política orçamentária do período de 2008-2012, recursos para esse fim dispondo 10 % da receita líquida mensal para aquisição de livros, periódicos. Periódicos 1967 exemplares, 188 títulos. Todos os cursos possuem periódicos conforme lista disponibilizada na Biblioteca e no site da instituição www.faesf.com.br”.

c) Base de dados;

“Nosso banco de dados tem como objetivo principal possibilitar um ambiente que seja adequado, eficiente para uso na recuperação e armazenamento de informações”

Obs. Sobre esse quesito, há esclarecimentos adicionais no **Anexo I**, onde a Instituição, por meio de sua Bibliotecária, disserta sobre o software da Base de dados, especialmente desenvolvido para controle das atividades de rotina da Biblioteca. Também apresenta esclarecimentos sobre o Acervo, sua política de desenvolvimento e atualização, bem assim, do horário de funcionamento.

“o acervo de aproximadamente 8.000 volumes é composto por material bibliográfico e outros diversos, necessários ao atendimento das disciplinas que compõem as diretrizes curriculares dos cursos ofertados pela faculdade. Conta com uma política de desenvolvimento e atualização de acervo que estipula critérios de seleção, aquisição e descarte com o objetivo de fazer com que haja um crescimento racional e equilibrado do acervo, atendendo de maneira eficiente a necessidade do nosso usuário.”

d) Multimídia

“A Faculdade de Educação São Francisco em seu planejamento para o quadriênio 2008 a 2012, disponibiliza recursos financeiros para aquisição e atualização de equipamentos multimídia e tecnológicos. A Faculdade de Educação São Francisco disponibiliza para as atividades que envolve o ensino, os seguintes recursos: 15 projetores multimídia de alta definição; 96 micros computadores; 3 TV’s de 20’, 12 microfones; 2 câmaras filmadoras; 5 telas retrátil 100’, 5 caixas de som amplificadas, 14 retroprojetores, 12 aparelhos de DVD PLAYER, 5 Microsystems”

Na Categoria 3.2.3: Serviços (Biblioteca)

a) Apoio no levantamento bibliográfico e de informações para trabalhos acadêmicos.

“A biblioteca possui uma bibliotecária e quatro assistentes por turno, responsáveis em acompanhar os estudantes nas informações para trabalhos acadêmicos.”

3) NO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO: (Relatório INEP nº 26.504),

DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Sistemas de informação e comunicação

a) Mecanismos de comunicação.

“A FAESF tem Ampliado e potencializado os mecanismos de comunicação. Promovendo mecanismos de gestão que viabilizam e potencializam atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência, de forma eficiente, eficaz, transparente e democrática.”

Plano de carreira e incentivos ao pessoal técnico-administrativo.

a) Sistema permanente para avaliação do pessoal técnico-administrativo.

“O PLANO DE CARREIRA DA FAESF, aprovado pelo Conselho Diretor, prevê Sistema permanente para avaliação do pessoal técnico-administrativo. Regras básicas para a Avaliação de Desempenho A avaliação do funcionário será feita ao término de cada 12 meses, em conjunto pela chefia e subordinado, comparando o compromisso individual de desempenho com o efetivamente realizado. A Avaliação de Desempenho não é vinculada diretamente a progressões ou alterações salariais. É instrumento que subsidia decisões sobre os recursos humanos da FAESF. A Avaliação de Desempenho é um dos critérios básicos que definem o processo de progressão vertical, alteração de cargo e progressão horizontal instituído por este PCCS, valorando e informando quais funcionários podem ser promovidos”

Na Categoria 1.4.1: Coordenação do Curso

a) Experiência profissional acadêmica do docente previsto para assumir as funções de coordenador do curso;

“Foi designado para exercer a função de Coordenador do curso de Ciências da computação, o professor FRANKLIN FIRMO PEREIRA, contratado pela FAESF em regime de 40 horas, destinadas 30 horas para coordenação e 10 para ensino”

b) Tempo de experiência profissional acadêmica (EA), como professor de Educação Superior, do docente indicado para assumir as funções de Coordenador do Curso (como professor de Educação Superior);

“O professor FRANKLIN FIRMO PEREIRA, licenciado e especialista em Ciências da Computação, tem sido professor de vários cursos superiores das faculdades da região. Dentre elas a FAESF onde durante cinco anos leciona Informática Aplicada à Educação para o curso de Pedagogia.”

c) Tempo de experiência profissional não acadêmica e/ou administrativa (EP) do docente indicado para assumir as funções de coordenador do curso ou equivalente (cargos em diretorias, coordenadorias, chefias, assessorias, atividades em comissões na Educação Superior ou correlatas à profissão, na IES e fora dela).

“O professor FRANKLIN FIRMO PEREIRA tem trabalho como técnico de montagem de computadores e analista de software por mais de dois anos, tanto para prefeitura municipal, quanto para as micros-empresas de Pedreiras.”

Na Categoria 1.5.1: Concepção do Curso

a) Objetivos do Curso.

“Reunidos em outubro de 2007, os professores a serem contratados pela FAESF com a participação de professores da Universidade Federal do Piauí, sob a coordenação do curso de Ciências da Computação FAESF representada Prof. FRANKLIN FIRMO PEREIRA definiram os seguintes objetivos do curso de ciências da computação da Faculdade de Educação São Francisco

O curso de Ciências da Computação da FAESF tem por objetivo formar profissionais aptos a desenvolver e adaptar sistemas de programação, projetando e desenvolvendo softwares básicos. O campo da Ciência da Computação não se restringe aos computadores, inclui também o desenvolvimento de trabalhos práticos no setor. Por isso, cabe ao bacharel da computação dedicar-se aos aspectos científicos, trabalhando no desenvolvimento e adaptação de sistemas importados, no processamento de dados científicos e técnicos, bem como na criação de novas linguagens de programação e novas arquiteturas de hardware.

As características necessárias para atuar na área são: raciocínio lógico, exatidão, concentração, organização e iniciativa. Para atender às solicitações de profissionais dessa área, o currículo pleno do curso inclui disciplinas que abrangem os aspectos mais avançados da computação, possibilitando ao egresso cumprir o seu papel com dinamismo, objetividade e eficiência.”

Na Categoria 1.5.2: Conteúdos curriculares

a) Coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso;

“A coordenação do curso de ciências da computação juntamente com um Grupo de professores da Universidade Federal do Piauí e da Universidade estadual do Maranhão e o núcleo docente estruturante da FAESF, procederam em outubro de 2007 o ajuste da proposta curricular do curso onde os conteúdos curriculares estão em consonância perfeita com os objetivos do curso. Fazendo com que o aluno desenvolva com eficiência e eficácia as seguintes atividades profissionais:

- *Desenvolver programas para uso específico (softwares), montando e programando redes de computadores em empresas e escritórios;*
- *Desenvolver programas de uso genérico, tais como planilhas eletrônicas, programas de multimídia etc.;*
- *Detectar erros e problemas em sistemas operacionais de bancos e grandes organizações;*
- *Estudar os fundamentos e técnicas da informática, criando novos sistemas operacionais e arquitetura de computadores”*

b) Coerência dos conteúdos curriculares com o perfil desejado dos egressos;

“O Perfil desejado do egresso está na coerência com os conteúdos curriculares, visto a reforma curricular realizado em outubro de 2008 na sede da FAESF, contando com a participação de profissionais da área.”

c) Inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular do curso;

“Existe uma relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular do curso ajustada pela comissão responsável cujo teor foi discutido em seminário em outubro de 2008 na sede da FAESF. Ademais, partindo da idéia de um aluno ativo e que constrói o seu próprio conhecimento, criamos sim, uma grade curricular que se inter-relaciona, onde haverá, por exemplo, o uso de conceitos de informática dentro de disciplinas matemáticas, onde os professores e alunos utilizarão softwares (Winmat, Cabri, Geogebra, Matlab, etc.) para expor conceitos como de planos, retas, gráficos de função, etc., com o objetivo de uma visualização ampla e uma melhor assimilação das teorias ali empregadas.”

d) Dimensionamento da carga horária das disciplinas;

*“Considerando a Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, art. 2º, inciso III, alínea c, estipula que cursos de Bacharelado com integralização mínima de 4 anos, tenham entre 3.000 e 3.200 horas, e no Anexo desta mesma resolução estipula que cursos de **Bacharelado em Computação e Informática, tenham no mínimo 3.000h**, o que satisfaz plenamente o nosso curso; em virtude do seminário FAESF realizado em outubro de 2008, o nosso passara a conter 3.200h.”*

DISCIPLINAS	C/H
<i>Conteúdos de Formação Básica;</i>	<i>160</i>
<i>Conteúdos de Formação Profissional; I</i>	<i>1840</i>
<i>Conteúdos de Formação Prática;</i>	<i>280</i>
<i>Práticas como componentes curriculares;</i>	<i>280</i>
<i>Atividades Acadêmico-científico-cultural;</i>	<i>240</i>

<i>Estágio Supervisionado.</i>	400
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	3.200

e) Adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas;

“O conteúdo do ementário das disciplinas e suas respectivas bibliografias básicas estão adequados à proposta pedagógica de um Curso com currículo pleno, uma vez que, na elaboração das ementas das disciplinas e na definição das respectivas bibliografias básicas, foram considerados os seguintes aspectos:

- *No plano acadêmico, a proposta curricular apresentada levou em consideração, preliminarmente, o seguinte:*
- *Do ponto de vista dos objetivos, tomou como critério o perfil do licenciado que se deseja formar;*
- *Do ponto de vista da operacionalização, a análise interdisciplinar dos temas, a conjugação do estudo teórico com as abordagens empíricas e o estímulo à reflexão crítica da dogmática jurídica;*
- *No aspecto social, o curso terá conteúdo inteiramente adequado à região de influência imediata.*
- *Todas as ementas e programas foram devidamente atualizados a partir de outubro de 2007, após seminário para discussão da proposta de implantação do curso de Ciências da Computação da FAESF.”*

f) Adequação e atualização da bibliografia.

“Foi realizada a adequação e atualização bibliográfica. Para sanar a questão de, por vezes, nas referências bibliográficas, termos colocado alguma bibliografia “desatualizada” no sentido de termos especificados no projeto um livro para o qual já havia edições mais recentes, mas no entanto esta edição mais recente, embora adquirida, continuasse no projeto com sua edição antiga ali especificada, como observamos o “Inglês para processamento de dados (GALANTE, Terezinha Prado)” que citamos a 2ª edição, mas foi adquirida a 7ª edição, Cálculo 1 (ÁVILA, Geraldo S.) que citamos uma edição de 1992 e adquirimos a de 2003. Se formos olhar, veremos que há alguns casos semelhantes a estes. Não podemos, no entanto a partir de um citação equivocada renegar livros reconhecidamente bons e que vêm sendo atualizados periodicamente, por um equívoco na citação da edição. Colocamo-nos entretanto sempre dispostos a reavaliar as bibliografias e atualizá-las, seja por novas edições ou novos livros com melhor qualidade em seus mais diversos aspectos”.

Na Categoria 1.5.3: Sistema de Avaliação

d) Proposta de um sistema de auto-avaliação do curso.

“O projeto pedagógico do curso assim define: “Anualmente a coordenação do curso dará um seminário com participação dos docentes, discentes e comunidade para avaliar o curso nos seus aspectos didático-pedagógico, assim como discutir os elementos de avaliação apontados pela comissão própria de avaliação da FAESF.”

DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE

Na Categoria 2.1.2: Experiência profissional

a) Tempo de Magistério Superior.

“Todos os professores possuem experiência com mais de dois anos no magistério superior conforme relação abaixo:”

Tempo de magistério superior.

01 Amélia Acácia de Miranda Batista	8 ANOS
02 Claudio Sousa Figueredo	3 ANOS
03 Francisco Rubens Barros Siqueira	6 ANOS
04 Francisco das Chagas de Macedo	5 ANOS
05 Francisco Ernesto Basílio Gomes	3 ANOS
06 Franciêric Alves de Araújo	8 ANOS
07 Gustavo Adalberto Santana	5 ANOS
08 Josenilson Dias Araújo	4 ANOS
09 Josinaldo Vieira Mendes	5 ANOS
10 José Ivaldo Silva e Sousa	3 ANOS
11 João Batista de Oliveira Paiva Júnior	4 ANOS
12 Marcílio Feitosa Lima Veras	3 ANOS
13 Maria de Fátima Santos Ferreira	8 ANOS
14 Nazeldo Pereira Cruz	5 ANOS
15 Nélio Alves Guilhon	3 ANOS
16 Othon de Carvalho Bastos Filho	6 ANOS
17 Ricardo Costa Gonçalves	9 ANOS
18 Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco	3 ANOS

Esclarecimentos adicionais sobre a Base de Dados da Biblioteca

Dados de base da biblioteca

A Biblioteca da Faculdade de Educação São Francisco - FAESF utiliza o Software de Gestão de Acervo Bibliográfico Calímaco da Cadsoft, desenvolvido com acompanhamento de bibliotecários e de acordo com as regras do AACR 2. Este utiliza o sistema de Classificação Decimal Universal (CDU) e o sistema de notação Cutter Sanborn.

O sistema realiza empréstimo, renovação, reserva cobrança de obras e consultas bibliográficas por autor, título, assunto, palavra chave, tipo de material e número de chamada e pode ser usando na web pelos alunos e professores da IES.

Oferece senhas para acesso diferenciado, consulta ao histórico do aluno, etiquetas configuráveis de acordo com o tipo de material, entre outros serviços.

Calímaco de Cirene foi um poeta do século 3 a.C, responsável pela organização de todas as obras de Alexandria: mais de um milhão de rolos de papiro, os famosos pínakes ou tábuas, que, segundo a história, foram catalogados em 120 volumes, com a descrição, em ordem alfabética, de títulos e autores, e uma breve biografia de cada um. Calímaco conseguiu, assim, dar ordem ao caos, permitindo acesso fácil às informações. Este é o nome do Sistema de Gestão de Bibliotecas da CADSOFT: um sistema desenvolvido não só para informatizar e gerenciar bibliotecas. Muito mais que isso, o Calímaco funciona de maneira integrada, desde a entrada do material na biblioteca, até o momento do seu empréstimo. Permite processamento técnico rápido e eficiente.

Sistema para gestão e controle de uma ou várias Bibliotecas, simultaneamente. Totalmente integrado as outras soluções CADSOFT, o Calímaco possibilita controle de empréstimos a docentes e alunos regulares. Pode ainda ser

utilizado com nossas exclusivas soluções de Biometria, o que garante segurança e agilidade nos processos de empréstimo, reserva cobrança de multas, além de diversas outras facilidades obtidas com a identificação digital.

O acervo de aproximadamente 8.000 volumes é composto por material bibliográfico e outros diversos, necessários ao atendimento das disciplinas que compõem as diretrizes curriculares dos cursos ofertados pela faculdade. Conta com uma política de desenvolvimento e atualização de acervo que estipula critérios de seleção, aquisição e descarte com o objetivo de fazer com que haja um crescimento racional e equilibrado do acervo, atendendo de maneira eficiente a necessidade do nosso usuário.

Horário de Funcionamento

<i>Manhã</i>	<i>Tarde</i>	<i>Noite</i>
<i>7:15 às 11:30</i>	<i>13:15 às 17:30</i>	<i>19:15 às 22:45</i>

A Biblioteca da Faculdade de Educação São Francisco - FAESF - foi criada em 16 de março de 1999 com o intuito de disseminar a informação, proporcionar atendimento preferencial a professores, alunos e funcionários da IES e comunidade em geral na consulta de material informativo do seu acervo.

Presta suporte de apoio técnico informacional e epistemológico aos cursos de Administração, Enfermagem, Letras e Pedagogia. Tem por objetivo oferecer serviços de informação que subsidiem a atividades de ensino, pesquisa e extensão e que fomentem o desenvolvimento intelectual e cultural da comunidade acadêmica.

Maria Arlene Alencar
Bibliotecária CRB 376/13

Anexo III – Cenários de resultados das avaliações segundo as métricas do CPC/Enade e PROVÃO

1. Escala CPC² e Enade

Tabela 1. Construção do valor discreto do CPC e Enade

Valor Contínuo CPC	Valor Discreto CPC	Valor Contínuo sobre 5 (Máx)
0,0 a 0,9	1	0% a 19%
1,0 a 1,9	2	20% a 39%
2,0 a 2,9	3	40% a 59%
3,0 a 3,9	4	60% a 79%
4,0 a 5,0	5	80% a 100%

Fonte: MEC/INEP/DEAES. Enade 2006. Relatório Síntese e Cálculo do Conceito Preliminar de Cursos de Graduação (CPC) – Nota Técnica

Tabela 2. Conceito da avaliação do curso de Ciências Contábeis segundo critério CPC e Enade

Aspectos	Dimensões	Curso de Ciências Contábeis		
		Nº Indicadores	% Atendimento	Conceito
Essenciais	1. Organização Didático-Pedagógica	30	93,33	5,0
	2. Corpo Docente	4	100,00	5,0
	3. Instalações Físicas	19	100,00	5,0
Complementares	1. Organização Didático Pedagógica	28	92,85	5,0
	2. Corpo Docente	7	100,00	5,0
	3. Instalações Físicas	10	80,00	5,0

Tabela 3. Conceito da avaliação do curso de Educação Física segundo critério CPC e Enade

Aspectos	Dimensões	Curso de Educação Física		
		Nº Indicadores	% Atendimento	Conceito
Essenciais	1. Organização Didático-Pedagógica	30	100,00	5,0
	2. Corpo Docente	4	100,00	5,0
	3. Instalações Físicas	19	94,73	5,0
Complementares	1. Organização Didático-Pedagógica	28	82,14	5,0
	2. Corpo Docente	7	85,71	5,0
	3. Instalações Físicas	10	50,00	3,0

Tabela 4. Conceito da avaliação do curso de Ciência da Computação segundo critério CPC e Enade

² Conceito Preliminar de Curso do MEC/INEP.

Aspectos	Dimensões	Curso de Ciência da Computação		
		Nº Indicadores	% Atendimento	Conceito
Essenciais	1. Organização Didático-Pedagógica	30	76,66	4,0
	2. Corpo Docente	4	100,00	5,0
	3. Instalações Físicas	19	100,00	5,0
Complementares	1. Organização Didático-Pedagógica	28	75,00	4,0
	2. Corpo Docente	7	85,71	5,0
	3. Instalações Físicas	10	50,00	3,0

2. Escala Provão

Tabela 5. Construção dos Conceitos do ENC (Provão)

Valor Contínuo (Percentis)	%	Conceito
0 a P ₁₂	12% (-)	E
Entre P ₁₂ e P ₃₀	18% (-)	D
Entre P ₃₀ e P ₇₀	40%	C
Entre P ₇₀ e P ₈₈	18% (+)	B
Acima de P ₈₈	12% (+)	A

Fonte: MEC/INEP/DEAES – Exame Nacional de Cursos. Relatório Síntese.

Tabela 6. Conceito da avaliação do curso de Ciências Contábeis segundo critério Provão

Aspectos	Dimensões	Curso de Ciências Contábeis		
		Nº Indicadores	% Atendimento	Conceito
Essenciais	1. Organização Didático-Pedagógica	30	93,33	5,0
	2. Corpo Docente	4	100,00	5,0
	3. Instalações Físicas	19	100,00	5,0
Complementares	1. Organização Didático-Pedagógica	28	92,85	5,0
	2. Corpo Docente	7	100,00	5,0
	3. Instalações Físicas	10	80,00	4,0

Tabela 7. Conceito da avaliação do curso de Educação Física segundo critério Provão

Aspectos	Dimensões	Curso de Educação Física		
		Nº Indicadores	% Atendimento	Conceito
Essenciais	1. Organização Didático-Pedagógica	30	100,00	5,0
	2. Corpo Docente	4	100,00	5,0
	3. Instalações Físicas	19	94,73	5,0
Complementares	1. Organização Didático-Pedagógica	28	82,14	4,0
	2. Corpo Docente	7	85,71	4,0
	3. Instalações Físicas	10	50,00	3,0

Tabela 8. Conceito da avaliação do curso de Ciência da Computação segundo critério Provão

Aspectos	Dimensões	Curso de Ciência da Computação		
		Nº Indicadores	% Atendimento	Conceito
Essenciais	1. Organização Didático Pedagógica	30	76,66	4,0
	2. Corpo Docente	4	100,00	5,0
	3. Instalações Físicas	19	100,00	5,0
Complementares	1. Organização Didático Pedagógica	28	75,00	4,0
	2. Corpo Docente	7	85,71	4,0
	3. Instalações Físicas	10	50,00	3,0

3. Resumo

Tabela 9. Conceito da avaliação do curso de Ciência Contábeis

Aspectos	Dimensões	Curso de Ciências Contábeis		Conceito	
		Nº Indicadores	% Atendimento	Critério CPC/Enade	Critério Provão
Essenciais	1. Org. Didático-Pedagógica	30	93,33	5,0	5,0
	2. Corpo Docente	4	100,00	5,0	5,0
	3. Instalações Físicas	19	100,00	5,0	5,0
Complementares	1. Org. Didático-Pedagógica	28	92,85	5,0	5,0
	2. Corpo Docente	7	100,00	5,0	5,0
	3. Instalações Físicas	10	80,00	5,0	4,0

Tabela 10. Conceito da avaliação do curso de Educação Física

Aspectos	Dimensões	Curso de Educação Física		Conceito	
		Nº Indicadores	% Atendimento	Critério CPC/Enade	Critério Provão
Essenciais	1. Org. Didático-Pedagógica	30	100,00	5,0	5,0
	2. Corpo Docente	4	100,00	5,0	5,0
	3. Instalações Físicas	19	94,73	5,0	5,0
Complementares	1. Org. Didático-Pedagógica	28	82,14	5,0	4,0
	2. Corpo Docente	7	85,71	5,0	4,0
	3. Instalações Físicas	10	50,00	3,0	3,0

Tabela 11. Conceito da avaliação do curso de Ciência da Computação

Aspectos	Dimensões	Curso de Ciência da Computação		Conceito	
		Nº Indicadores	% Atendimento	Critério CPC/Enade	Critério Provão
Essenciais	1. Org. Didático-Pedagógica	30	76,66	4,0	4,0
	2. Corpo Docente	4	100,00	5,0	5,0
	3. Instalações Físicas	19	100,00	5,0	5,0
Complementares	1. Org. Didático-Pedagógica	28	75,00	4,0	4,0
	2. Corpo Docente	7	85,71	5,0	4,0
	3. Instalações Físicas	10	50,00	3,0	3,0